



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CEPE / IFCE Nº 363, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova as alterações no PPC do curso Técnico Subsequente em Administração, *campus* Camocim.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2025, e o constante dos autos do processo nº 23485.002510/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Administração, *campus* Camocim.

Art. 2º Autorizar a oferta de 30 vagas semestrais, a serem ofertadas no turno noturno, com periodicidade semestral e modalidade presencial.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Presidente Substituto do CEPE

Anexo Resolução 363



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto(a)**, em 13/11/2025, às 16:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8128697** e o código CRC **48159DA4**.